



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 16 de Setembro de 2020 - Edição: **181** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
DIVERSOS	2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 16 de Setembro de 2020 - Edição: **181** - 3

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.143 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 6º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
879	02.006.001.04.123.0001.2.031	33.90.47.0000	80.000,00
999	02.006.001.04.123.0063.2.24	45.90.65.0000	400.000,00
TOTAL....			480.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
103	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.11.0000	480.000,00
TOTAL....			480.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 11 de setembro de 2020.

RENATO MARTINS VIANNA

Prefeito

DECRETO Nº 3.144 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 7º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.827.276,26 (quatro milhões, oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) decorrentes de tendência de excesso de arrecadação para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
881	02.006.001.04.123.0001.2.031	33.90.47.0000	125.000,00
997	18.001.001.12.365.0000.2.287	33.90.08.0000	3.388,96
1045	18.001.001.12.366.0001.2.288	33.90.08.0000	3.194,48
1062	18.001.002.12.122.0001.2.036	32.90.92.0000	44.858,26
707	18.001.002.12.361.0008.2.038	31.90.04.0000	601.144,00
708	18.001.002.12.361.0008.2.038	31.90.11.0000	1.643.567,00
709	18.001.002.12.361.0008.2.038	31.90.13.0000	741.080,00
710	18.001.002.12.361.0008.2.038	31.91.13.0000	861.837,00
992	18.001.002.12.361.0008.2.038	33.90.08.0000	15.997,00
716	18.001.002.12.361.0008.2.040	33.90.39.0000	50.000,00
757	18.001.002.12.365.0008.2.292	31.90.11.0000	211.647,00
759	18.001.002.12.365.0008.2.292	31.91.13.0000	155.219,00
994	18.001.002.12.365.0008.2.292	33.90.08.0000	4.555,84
762	18.001.002.12.365.0008.2.293	31.90.11.0000	73.839,72
764	18.001.002.12.365.0008.2.293	31.91.13.0000	190.773,00
799	18.001.002.12.367.0008.2.295	31.90.11.0000	54.687,00
801	18.001.002.12.367.0008.2.295	31.91.13.0000	42.873,00
993	18.001.002.12.367.0008.2.295	33.90.08.0000	3.615,00
TOTAL....			4.827.276,26

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º decorrentes de Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 74 - Excedente Partilha no exercício de 2020 no valor de R\$ 4.702.276,26 (quatro milhões, setecentos e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), conforme processo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 16 de Setembro de 2020 - Edição: **181 - 3**

administrativo nº 3209/20, e na fonte de recursos 64 - Excedente no exercício de 2020 no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme processo administrativo nº 2935/20, de acordo com a apuração efetuada de metodologia de cálculo de tendência de excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 145.080,99 (cento e quarenta e cinco mil, oitenta reais e noventa e nove centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
920	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.11.0000	145.080,99
T O T A L....			145.080,99

Artigo 4º - Para atender o disposto no artigo 3º, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 145.080,99 (cento e quarenta e cinco mil, oitenta reais e noventa e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
52	02.003.001.04.122.0001.2.012	31.90.11.0000	145.080,99
T O T A L....			145.080,99

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Arraial do Cabo, 11 de setembro de 2020.

RENATO MARTINS VIANNA
Prefeito

DECRETO Nº 3.145 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 7º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 370.235,59 (trezentos e setenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) decorrentes de superávit para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
-------	------------------------	---------	-------

729	18.001.002.12.361.0008.2.053	33.90.92.0000	370.235,59
T O T A L....			370.235,59

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar, referido no art. 1º são decorrentes de superávit financeiro, conforme balancete contábil de verificação em 31/12/2019 no valor R\$ 370.235,59 (trezentos e setenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), contas nº 07.316-4 e nº 19.258-9 (Banco do Brasil S/A) fonte de recurso 5 - Salário Educação, processo administrativo nº 1.730/20.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Arraial do Cabo, 11 de setembro de 2020.

RENATO MARTINS VIANNA
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 015/2020 - COMAP

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - COMAP

PORTO DO FORNO - ARRAIAL DO CABO

CNPJ: 02824158/0001-01

Arraial do Cabo, 01 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 15/2020

O Presidente da Companhia Municipal de Administração Portuária - COMAP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **HIGOR DA SILVA CARDOSO** das funções do cargo de **ASSESSOR DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL** nível IX, a partir desta data.

P.R. e CUMPRASE.

JOSÉ ANTÔNIO BARRETO SIMAS

Diretor-Presidente

Portaria Nº 004/2018

PORTARIA Nº 1.767/2020

Exonerar, a pedido, com efeito a contar de 01/08/2020, **Luiz Alberto Vianna de Carvalho**, do cargo em comissão de **Assistente Operacional de Transporte da Saúde**, Padrão CC17, da Secretaria Municipal de Saúde.

Arraial do Cabo, 14 de setembro de 2020.

Renato Martins Vianna

Prefeito Municipal

DIVERSOS



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 16 de Setembro de 2020 - Edição: **181** - 3

ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO E PROGRAMA TRANSPORTE CIDADÃO

No primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte, às quinze horas, reuniram-se os membros do Comitê de Fiscalização e Programa Transporte Cidadão, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua José Pinto de Macedo, s/n, Prainha, Arraial do Cabo. Presentes a **Sra. Olívia Macedo de Oliveira**, Nacionalidade: brasileira, Portadora do CPF: 139.649.807-90, RG: 21.204.943-1, Estado Civil: Solteira, Residente no Endereço: Rua Por do Sol, 13 - Figueira, Arraial do Cabo, Secretária de Assistência Social e Presidente do Comitê de Fiscalização e Programa Transporte Cidadão - **COFITRANS** e sua suplente **Sra. Marielle Vianna Carpenter**, Nacionalidade: Brasileira, Portadora do CPF: 119.215.497-50, RG: 20.889.019-4, Estado Civil: Solteira, Funcionária Pública, Residente no Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 53, Praia Grande, Arraial do Cabo; **Sr. Wando Ferreira do Nazareth Junior**, Nacionalidade: Brasileiro, Portador do CPF: 055.181.267-27, RG: 12.152.459-9, Estado Civil: solteiro, Funcionário Público, Residente no Endereço: Rua Machado de Assis, nº6, Praia Grande, representante da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico; bem como a **Sra. Rosemar Fragoso da Mota Silva**, Nacionalidade: Brasileira, Portadora do CPF: 989.761.927-53, RG:07.947.612-3, Estado Civil: Casada, Funcionária Pública, Residente no Endereço: Rua Vilas Boas, nº 410, Canaã, como representante do Gabinete do Prefeito; Iniciado os trabalhos, a Sra. Presidente Olívia Macedo de Oliveira, agradeceu a presença de todos dando ciência sobre os pagamentos das próximas parcelas a serem repassadas a Salineira por todo o mês de Setembro, para que possamos dar continuidade ao programa Cartão Transporte Cidadão e ficando assim acordado entre todos os presentes. Encerrando assim a reunião e deixando acordado entre todos a pauta citada na presente data.

Olívia Macedo de Oliveira
Presidente

Marielle Vianna Carpenter
Membro - Suplente

Wando Ferreira do Nazareth Junior
Membro

Rosemar Fragoso de Mota Silva
Membro

ERRATA- RESOLUÇÃO Nº 003/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Na Resolução nº 003/2020 CMAS/ AC de 30 de Julho de 2020- publicada no Diário Oficial Eletrônico na edição nº 157 de 03 de agosto de 2020.

Onde se Lê: Art 1º Apreciação do Plano de Ação do Repasse Emergencial Referente a portaria 369 de 29 de abril de 2020.

Leia-se: Art 1º Aprovação do Plano de Ação do Repasse Emergencial Referente a portaria 369 de 29 de abril de 2020

Arraial do Cabo, 14 de setembro de 2020.

Gabriel Andrade S. Brito

Secretário Executivo dos Conselhos Vinculados